



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Mensagem nº 011/2018, de 15 de maio de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Adelir Mauri Schmidt
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipira – Santa Catarina

Senhor Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, em **Regime de Urgência**, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Ipira, o Projeto de Lei nº 011/2018, que “Autoriza a realização de convênio com a Sociedade Beneficente Piratuba/Ipira.”

O convênio de que trata o Projeto de Lei está contemplado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018.

Além da previsão legal nos sistema orçamentário anual, a entidade contemplada carece da participação financeira do Município, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para a fiel consecução de suas finalidades estatutárias, mais precisamente o atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita a população do Município de Ipira junto ao Hospital.

O convênio será firmado pelo prazo de 08(oito) meses, ou seja de maio/2018 a dezembro/2018, para que a Sociedade mantenha as suas atividades.

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal